

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.033 /

**“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO PERÍODO QUE MENCIONA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado sob o nº 0063054-114/2016,


DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, de 01 a 31/12/2016.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 01 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
LUÍS CARLOS LIMA  
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº. 6.435, de 12 / 11 /2016.